



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.506, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 11.369,07 (onze mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 11.369,07

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2041 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 11.369,07

F.R.: 1 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.600 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 1.600.

Excesso de Arrecadação: R\$ 11.369,07





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.600	1.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.369,07

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.2041	3.3.90.30	1.600	R\$ 0,00	R\$ 11.369,07

Mirante da Serra – RO, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 MAIO 2025 03 JUN 2025

Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
27 MAIO 2025 - 03 JUN. 2025

PUBLICADO


ANATHIELEY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1506	27/05/2025

ID: 257448

CRC: 37F1C612

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 27/05/2025 10:01:41 Finalização: 27/05/2025 10:03:39

Processo



Documento



MD5: 0799C4C1055C79AB731ED10D0D632898

SHA256: 76A5EF168E77A8133F80EF5F04118F341897A15D512121A227FC5291771E48AF

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/05/2025 10:02:49
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	27/05/2025 10:03:03
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/05/2025 10:08:21
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/05/2025 10:32:32
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 257448 e o CRC 37F1C612.